LEI Nº 2.518, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997

A ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.462 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPA**L, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da lei 2.462/97, coma a inclusão de um representante titular e um suplente do poder JUDICIÁRIO, para integrara o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Anápolis.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na da ta de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 01 de OUTUBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Joaquim Silveira Duarte
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS